6 CONCLUSÃO

O Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) São Francisco representa um importante marco na conservação e gestão dessa área de grande importância ecológica. Ao longo deste documento, foram estabelecidos os objetivos, diretrizes e estratégias necessárias para assegurar a preservação da biodiversidade, a proteção dos ecossistemas e a promoção de um uso sustentável dos recursos naturais.

As diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo visam garantir a recuperação e proteção dos habitats naturais, o controle das atividades humanas impactantes e a promoção de práticas sustentáveis que respeitem os limites ecológicos da ARIE São Francisco. Além disso, são destacados programas de pesquisa, monitoramento, fiscalização e educação ambiental como ferramentas fundamentais para subsidiar a tomada de decisões e engajar a comunidade local na conservação da área.

É crucial ressaltar que a implementação efetiva do Plano de Manejo requer o engajamento contínuo de todas as partes envolvidas, desde os órgãos governamentais responsáveis pela gestão até a sociedade civil e setores produtivos. Somente por meio de uma cooperação efetiva e uma abordagem integrada será possível alcançar os objetivos estabelecidos no plano e garantir a sustentabilidade a longo prazo da ARIE São Francisco.

Com a implementação bem-sucedida do Plano de Manejo, a ARIE São Francisco poderá desempenhar um papel fundamental na conservação da biodiversidade, na proteção dos recursos naturais e na promoção do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local e para a preservação do patrimônio natural para as futuras gerações.

Rio Grande do Piauí, 26 de maio de 2023.

Francisco das Chagas Paiva Silva

Tecnol. Em Gestão Ambiental

Esp. Em Geoprocessamento

CRQ: 172179

TÉCNICO AMBIENTAL

ID: 49D6ADA574404

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e **ADJUDICO** o objeto do **Processo Licitatório nº 001/2023-TP,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** vinculado ao **Processo Administrativo nº 008/2023**, tipo menor preço, realizado para a **contratação de empresa de engenharia do ramo pertinente para a prestação dos serviços de limpeza pública, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, contratação para 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes do respectivo certame licitatório, à empresa **VAGNER LEAL IBIAPINO-ME,** inscrita no CNPJ nº 22.808.302/0001-23, com sede na Rua Marcos Parente, nº 340, CEP 64.600-106, centro, Picos-PI, com o valo global de **R$ 429.807,45 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, determinando a lavratura do contrato, tudo em conformidade com o art. 38, VII c/c art. 43, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedro Laurentino-PI, 30 de maio de 2023.

Leoncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal de Pedro Laurentino-PI

ID: 051A113C825C4

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 043/2023.

OBJETO: Execução do serviço de limpeza pública, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI**, inscrita no CNPJ sob o no 01.612.600/0001-73, com sede à Rua Antônio Rodrigues Celestino, centro, PEDRO LAURENTINO–PIAUÍ, na pessoa do seu titular, o Sr. **Leôncio Leite de Sousa**, no CPF sob nº 470.509.183-34, residente e domiciliado no município de Pedro Laurentino.

CONTRATADA: **VAGNER LEAL IBIAPINO-ME,** inscrita no CNPJ nº 22.808.302/0001-23, com sede na Rua Marcos Parente, nº 340, CEP 64.600-106, centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Vagner Leal Ibiapino**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 027.808.683-76, com sede na Rua Projetada 148, nº 2223, CEP 64.607-225, Picos-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Tomada de Preço n° 001/2023/PMPL, vinculado ao Processo Administrativo n° 008/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço, art. 22, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 429.807,45 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 35.817,28 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais, vinte e oito centavos)

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS (FONTE 500 – RECURSOS PRÓPRIOS).

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.